

***PROC. Nº SEI-350043/004125/2023- AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 26ºBPM.

***PROC. Nº SEI-350029/004394/2023- AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 11ºBPM.

***PROC. Nº SEI-350032/005477/2023- AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 15ºBPM.

***PROC. Nº SEI-350062/001784/2023- AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao BAC.

***PROC. Nº SEI-350064/001321/2023- AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao GAM.

***PROC. Nº SEI-350035/007698/2023- AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 30ºBPM.

***PROC. Nº SEI-350049/006425/2023- AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 32ºBPM.

***PROC. Nº SEI-350068/003287/2023- AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao RCECS.

***PROC. Nº SEI-350061/003657/2023- AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao BOPE.

***PROC. Nº SEI-350070/003806/2023- AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao BPVE.

***PROC. Nº SEI-350031/004629/2023- AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 14ºBPM.

***PROC. Nº SEI-350033/003985/2023- AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 16ºBPM.

***PROC. Nº SEI-350072/004032/2023- AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CPAM.

***PROC. Nº SEI-350024/003655/2023- AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 6ºBPM.

***PROC. Nº SEI-350069/005760/2023- AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CPRV.

***PROC. Nº SEI-350447/002556/2023- AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao BEPE.

***PROC. Nº SEI-350035/007701/2023- AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 18ºBPM.

***PROC. Nº SEI-350448/001526/2023- AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à 2ºUPP/19ºBPM.

***PROC. Nº SEI-350518/001108/2023- AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à 3ºUPP/16ºBPM.

***PROC. Nº SEI-350054/004528/2023- AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 37ºBPM

***PROC. Nº SEI-350454/001908/2023- AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à 3ºUPP/3ºBPM.
*Omitidos no D.O.de 01.09.2023.

Id: 2507064

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 02/08/2023**

***PROCESSO Nº SEI-350044/000982/2023 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350021/001884/2023 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

DE 14/08/2023

***PROCESSO Nº SEI-350102/000197/2023 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.

DE 18/08/2023

***PROCESSO Nº SEI-E-35/118/16/2019 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.

DE 21/08/2023

***PROCESSO Nº SEI-350074/007991/2021 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350064/000844/2021 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

DE 24/08/2023

***PROCESSO Nº SEI-E-09/459/04/2016 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-E-09/459/01/2016 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-E-09/127/9/2015 - APROVO** a presente Presta-

ção de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350436/000451/2023 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.

***PROCESSO Nº SEI-350454/000009/2023 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.

***PROCESSO Nº SEI-E-09/459/100003/2018 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.

***PROCESSO Nº SEI-350113/000738/2023 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1498 de 19 de julho de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350108/014326/2022 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1498 de 19 de julho de 2021.

DE 25/08/2023

***PROCESSO Nº SEI-350169/003865/2022 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

Id: 2506784

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA SEPM Nº 255 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980,
CONSIDERANDO:

- o descrito nos autos do presente processo (SEI-350094/000875/2023), noticiando que a empresa WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, que assinou o Contrato nº 008/2022-DLP, oriundo da Ata de Registro de Preços ARP SRP nº 0114/2021/510100-04, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 093/2021, cujo escopo trata da aquisição de gêneros alimentícios, que compõem o Lote nº 03 de CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS (com destaque para sal refinado e extrato de tomate) e nº. 06 de FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS, (com destaque para macarrão e biscoitos), estes utilizados nas unidades detentoras de rancho da SEPM não realizou a entrega dos gêneros alimentícios previstos conforme os cronológicos de FEVEREIRO/2022: (8º BPM, 18º BPM, 31º BPM, 35º BPM, 36BPM, AJG, CFAP, CFRPM e HPM/NIT); MARÇO/2022: (8º BPM, 10º BPM, 19º BPM, 23º BPM, 24º BPM, 29º BPM, 30º BPM, 31º BPM e CPM/RJ); ABRIL/2022: (8º BPM, 19º BPM, 21º BPM, 22º BPM, 23º BPM, 24º BPM, 29º BPM, 32º BPM e HPM/NIT); MAIO/2022: (5º BPM, 8º BPM, 9º BPM, 17º BPM, 20º BPM, 21º BPM, 23º BPM, 31º BPM, APM D. João VI, BOPE, BPCq, CFAP, CPM/ERJ, II CPM, HCPM e RCECS); JUNHO/2022: (5º BPM, 8º BPM, 9º BPM, 15º BPM, 20º BPM, 21º BPM, 23º BPM, 24º BPM, 29º BPM, 30º BPM, 31º BPM, 32º BPM, 41º BPM, AJD, APM D. João VI, BOPE, CFAP, PPM/CAS, 1ª CIPM, CPM II, CPM III, CFRPM); JULHO/2022: (6º BPM, 8º BPM, 9º BPM, 10º BPM, 11º BPM, 15º BPM, 16º BPM, 19º BPM, 22º BPM, 23º BPM 24º BPM, 28º BPM, 29º BPM, 30º BPM, 31º BPM, 41º BPM, CPM III, CPM/ERJ, CFRPM); AGOSTO/2022: BPCHQ, CFAP, CPM/ERJ, HPM/NIT, CPM II, 1º CIPM, 8º BPM, 10º BPM, 11º BPM, 20º BPM, 22º BPM, 28º BPM, 30º BPM, 35º BPM, 41º BPM). Incidindo, portanto, estabelecida no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 86 do Decreto Estadual nº 3.149/1980 de 21 de junho de 1993, assim como legislações correlatas, além das infrações administrativas referentes às cláusulas I, IV, VII e XIII do Contrato SEPM nº. 008/2022-DLP, que dispõem, respectivamente: Do objeto e da forma de fornecimento; Das obrigações da Contratada: a) entregar os bens na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do Contrato; Da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato; Das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que ensejou em embargos a rotina administrativa, ensejando em inúmeros prejuízos nutricionais, administrativos e operacionais consequentes, como desabastecimento de gêneros, mudanças urgentes de cardápio, comprometimento da alimentação adequada, remanejamento de gêneros entre as unidades em viaturas operacionais que não são destinadas para este objetivo, o que proporciona um aumento de gasto de combustível imprevisto para tal função, além de serem realizados por policiais militares destinados à atividade-fim de segurança pública, transtornos na rotina de trabalho para solução dos problemas consequentes da dilatação do fornecimento e possibilidade de interferência no policiamento ostensivo e atividades administrativas das OPMs devido à escassez de alimentos.

- o descrito nos autos do presente processo (SEI-350094/000875/2023), noticiando que a empresa WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, que assinou o Contrato nº 008/2022-DLP, oriundo da Ata de Registro de Preços ARP SRP nº 0114/2021/510100-04, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 093/2021, cujo escopo trata da aquisição de gêneros alimentícios, que compõem o Lote nº 03 de CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS (com destaque para sal refinado e extrato de tomate) e nº. 06 de FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS, (com destaque para macarrão e biscoitos), estes utilizados nas unidades detentoras de rancho da SEPM realizou as entregas dos gêneros alimentícios fora da data prevista conforme os cronológicos do LOTE Nº 03 E LOTE Nº 06: FEVEREIRO/2022: (10º BPM, 11º BPM, 14º BPM, 19º BPM, 28º BPM, 29º BPM, 41º BPM, AJG, CPM/ERJ e HCPM); MARÇO/2022: (10º BPM, 11º BPM, 28º BPM, 29º BPM, 36º BPM, AJG e CFRPM); ABRIL/2022: (5º BPM, 10º BPM, 20º BPM, 28º BPM, 29º BPM, 35º BPM, 41º BPM, AJG, CPM/ERJ e CFRPM); MAIO/2022: (6º BPM, 10º BPM, 11º BPM, 28º BPM, 41º BPM, APM D. João VI, CPM/ERJ e HCPM); JUNHO/2022: (6º BPM, 10º BPM, 14º BPM, 17º BPM, 22º BPM, 28º BPM, 29º BPM, HCPM); e do LOTE Nº 03: JULHO/2022: (10º BPM, 14º BPM, 20º BPM, 26º BPM); AGOSTO/2022: (10º BPM, 14º BPM, 20º BPM, 26º BPM); e SETEMBRO de 2022: (10º BPM e 12º BPM). Incidindo, portanto, estabelecida no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 86 do Decreto Estadual nº 3.149/1980 de 21 de junho de 1993, assim como legislações correlatas, além das infrações administrativas referentes às cláusulas I, IV, VII e XIII do Contrato SEPM nº. 008/2022-DLP, que dispõem, respectivamente: Do objeto e da forma de fornecimento; Das obrigações da Contratada: a) entregar os bens na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do Contrato; Da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato; Das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que ensejou em embargos a rotina administrativa, ensejando em inúmeros prejuízos nutricionais, administrativos e operacionais consequentes, como desabastecimento de gêneros, mudanças urgentes de cardápio, comprometimento da alimentação adequada, remanejamento de gêneros entre as unidades em viaturas operacionais que não são destinadas para este objetivo, o que proporciona um aumento de gasto de combustível imprevisto para tal função, além de serem realizados por policiais militares destinados à atividade-fim de segurança pública, transtornos na rotina de trabalho para solução dos problemas consequentes da dilatação do fornecimento e possibilidade de interferência no policiamento

ostensivo e atividades administrativas das OPMs devido à escassez de alimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, situada na Rua Capitão Felix, 110, Rua 01 loja 11, Bairro Benfica - Cidade Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.920-310, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.220.638/0001-09.

Art. 2º - Designa o CABO RG 92.852, DIEGO COSTA TRINDADE, Id. Func. 4416701-6, da DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6º - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350094/000875/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: as-sec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023

JOMAR FERNANDO DA SILVA
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2506712

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04.09.2023**

PROCESSO Nº SEI-350115/001720/2023 - AUTORIZO a despesa referente a Aquisição Insumos odontológico (compressa gaze estéril), para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal subordinadas à DGO da SEPM, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 295/2022, em favor das empresas RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ/MF Nº 24.602.657/0001-97, no valor de R\$ 15.423,52 (quinze mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

Id: 2506871

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 31.08.2023**

PROCESSO Nº SEI-350192/002153/2023 - AUTORIZO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa J.M.F COMERCIAL LTDA (CNPJ-27.951.336/0001-96), no valor total de R\$ 8.560,00 (oito mil quinhentos e sessenta reais), referente a Aquisição de equipamentos veterinários, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Militar. Ata de Registro de preços SRP nº 0029/2023/510100-01, Pregão Eletrônico para o SRP nº 032/2023.

Id: 2507034

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 31.08.2023**

PROCESSO Nº SEI-350192/002170/2023 - AUTORIZO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa MICHELON - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 88.622.121/0001-16), no valor total de R\$ 55.599,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais), referente a Aquisição de equipamentos veterinários, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Militar. Ata de Registro de preços SRP nº 0032/2023/510100-01, Pregão Eletrônico para o SRP nº 032/2023.

Id: 2507035

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 31.08.2023**

PROCESSO Nº SEI-350094/000899/2023 - AUTORIZO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa: HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI no valor de R\$ 1.240,24 (mil duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos) e ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME no valor de R\$ 30.972,56 (trinta mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 32.212,80 (trinta e dois mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos) referente a Aquisição de Mobiliários para atender as necessidades da Diretoria Geral de Apoio Logístico - DGAL. Atas de Registro de preços SRP nº 002/2023/180100-04 e 002/2023/180100-05 da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, ao qual a Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM é órgão participante.

Id: 2506948

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04/09/2023**

PROCESSO Nº SEI-350091/010924/2023 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 2474 de 18 de maio de 2022, **AUTORIZO** a despesa, fundamentado no que dispõe no Decreto Estadual nº 48.466 de 12/04/2023, conforme consta nos autos do processo eletrônico, no valor de R\$ 1.262.777,87 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Id: 2506912

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04.09.2023**

PROCESSO Nº SEI-350074/000507/2023 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico 096/2023 - SEPM, cujo objeto é Aquisição de Fardamento, para atender as necessidades da SEPM, em favor da empresa EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 21.116.118/0002-30), no Valor Total de R\$ 11.990.000,00 (onze milhões, novecentos e noventa mil reais).

Id: 2506848